

LEI Nº.04_/2023

“ALTERA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, MG – LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 23 DE JULHO DE 2007”.

A Câmara Municipal de Divinésia, por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam criadas mais 10 (vaga) vagas para cargo de cuidador, descritas no anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Nível de Ensino Médio - da Lei Complementar 221/ 2007, passando o quadro a totalizar um número de 15 (quinze) vagas.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as atribuições inerentes ao cargo, bem como também a carga horária e remuneração, fixados pela Lei Complementar 017/2018.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Divinésia, 27 de fevereiro de 2023.

.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
B - Grupo de Nível de Ensino Médio - EM				
Denominação dos Cargos	Código de Cargo	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimento	Carga Horária
Técnico em Contabilidade	EM 01	1	E 12	40 HS P/SEM
Tesoureiro	EM 02	1	E 11	40 HS P/SEM
Administrador Escolar	EM 03	3	E 11	40HS P/SEM
Oficial Administrativo	EM 04	4	E 11	40HS P/SEM
Fiscal Municipal	EM 05	1	E 05	40HS P/SEM
Técnico em Enfermagem	EM 06	8	E 05	40HS P/SEM
Técnico de Enfermagem do PSF (Lei 210/07)	EM 07	2	E 05	40HS P/SEM
Técnico Ambiental (Lei 014/2013)	EM 10	1	E 11	40 HS P/SEM
Técnico em Higiene Dental	EM 08	2	E 05	40HS P/SEM
Técnico de Laboratório	EM 09	1	E 05	40HS P/SEM
Professor I – Educação Infantil	EM 10	30	E 10	25HS P/ SEM
Cuidador	EM 11	15	E 08	40HS P/ SEM
Total		69		

CIRLEI ELIZABETH DE FREITAS

PREFEITA MUNICIPAL